



RESOLUÇÃO DPG N° 172, DE 31 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de Concurso Público para ingresso no quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, X, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo n° 15.592.532-9

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a abertura de Concurso Público para provimento de cargos de servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para reposição das vagas abaixo relacionados:

- I** – Uma vaga para Analista – Formação em Direito;
- II** – Uma vaga para Analista – Formação em Informática;
- III** – Uma vaga para Analista - Formação em Engenharia;
- IV** – Uma vaga para Analista - Formação em Contabilidade;
- V** – Uma vaga para Analista - Formação em Administração;
- VI** – Uma vaga para Analista - Formação em estatística;
- VII** – Uma vaga para Analista - Formação em Economia;
- VIII** – Uma vaga para Analista - Formação em Psicologia;
- IX** – Uma vaga para Analista - Formação em Serviço Social;
- X** – Uma vaga para Técnico Administrativo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná